

**Estado do Rio Grande do Sul  
MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES  
PODER EXECUTIVO**

DECRETO Nº 8.908, DE 18 DE SETEMBRO DE 2015.

**ABRE CRÉDITO ADICIONAL  
SUPLEMENTAR NO VALOR  
DE R\$ 598.579,14.**

GUILHERME RECH PASIN, Prefeito Municipal de Bento Gonçalves, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

**DECRETA:**

Art. 1º De conformidade com o disposto na Lei Municipal nº. 5.879, de 10 de dezembro de 2014, é aberto Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 598.579,14 (quinhentos e noventa e oito mil, quinhentos e setenta e nove reais e quatorze centavos) destinado ao reforço da seguinte:

02 - GABINETE DO PREFEITO

02.03 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

46 - 02.03.28.846.0232.0.006- 0001 - 3.3.90.91.00.00.00.00 - Sentenças Judiciais  
10.000,00

12 - SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

12.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

860 - 12.01.18.542.0232.2.206- 0001 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo  
35.000,00

14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

14.03 - FUNDO MUNICIPAL DE GESTÃO COMPARTILHADA - FMGC

1108 - 14.03.17.512.0352.1.327- 1107 - 4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações  
26.766,82

14.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

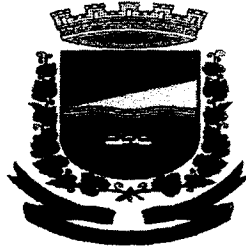
1055 - 14.01.15.451.0352.1.255- 1119 - 4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações  
28.233,33

15 - SEC. MUN. DE GESTÃO INTEG. E MOBILIDADE URBANA

15.01 - SEC. MUN. DE GESTÃO INTEG. E MOBILIDADE URBANA

1131 - 15.01.26.451.0232.2.206- 0001 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica  
6.396,40

15.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA



**Estado do Rio Grande do Sul  
MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES  
PODER EXECUTIVO**

1158 - 15.02.25.752.0361.2.259- 1060 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 492.011,82

15.01 - SEC. MUN. DE GESTÃO INTEG. E MOBILIDADE URBANA

1131 - 15.01.26.451.0232.2.206- 0001 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 170,77

Art. 2º Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da redução da dotação orçamentária abaixo descrita:

02 - GABINETE DO PREFEITO

02.03 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

1286 - 02.03.28.846.0232.0.006- 0001 - 3.1.90.91.00.00.00.00 - Sentenças Judiciais 10.000,00

12 - SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

12.05 - FUNDO MUNICIPAL DE GESTÃO COMPARTILHADA

900 - 12.05.17.543.0313.1.246- 1107 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 26.766,82

12.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

870 - 12.01.18.542.0312.2.236- 0001 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 35.000,00

14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

14.02 - DISTRITOS MUNICIPAIS

1289 - 14.02.15.606.0352.2.253- 1119 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo 87,75

14.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

1287 - 14.01.15.451.0351.2.253- 1119 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo 634,56

14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

14.02 - DISTRITOS MUNICIPAIS

1290 - 14.02.15.606.0352.2.253- 1119 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 25,00

14.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

1288 - 14.01.15.451.0351.2.253- 1119 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 176,58

1068 - 14.01.26.782.0352.1.255- 1119 - 4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações 27.309,44

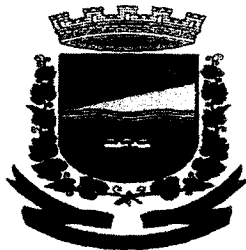
15 - SEC. MUN. DE GESTÃO INTEG. E MOBILIDADE URBANA

15.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA

1157 - 15.02.25.752.0361.2.259- 1060 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo 100.000,00

15.01 - SEC. MUN. DE GESTÃO INTEG. E MOBILIDADE URBANA

1126 - 15.01.26.451.0232.2.206- 0001 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo 170,77



**Estado do Rio Grande do Sul  
MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES  
PODER EXECUTIVO**

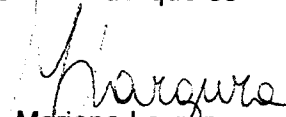
1130 - 15.01.26.451.0232.2.206- 0001 - 3.3.90.37.00.00.00.00 - Locação de Mão-de-Obra 6.396,40  
15.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA  
1159 - 15.02.25.752.0361.2.259- 1060 - 4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações 349.000,00  
1160 - 15.02.25.752.0361.2.259- 1060 - 4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente 42.440,00  
1161 - 15.02.25.752.0361.2.259- 1060 - 4.4.90.92.00.00.00.00 - Despesas de Exercícios Anteriores 571,82

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, aos dezoito dias do mês de setembro de dois mil e quinze.

  
GUILHERME RECH PASIN  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

  
Mariana Larga  
Subprocuradora Geral do Município

Registrado (a) às fls. 012  
e publicado (a)  
Em 21/09/2015  
